



Estado do Rio Grande Do Norte
Câmara Municipal De Parelhas
Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



REQUERIMENTO

Nº 142/2024
EMENTA

DESPACHO

PROVADO POR UNANIMIDADE

ENCAMINHADO AO SR. PRESIDENTE PARA ADOTAR PRIMEIRA
Parelhas 16 de Maio de 2024


PRESIDENTE

Exmº. Sr. Presidente, Da Câmara Municipal De Parelhas –RN.

Requeiro na forma requerimento depois de ouvido o plenário e este aprovado, que seja enviado ofício e copia deste requerimento, ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, **Sr. TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**, com fundamento no artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federativa do Brasil de 1988, combinado com o previsto na Lei Federal nº 12.527/2011, e com art. 64, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 198, Parágrafo Único do Regimento Interno, **no Tema de Repercussão Geral nº 832 do STF - Supremo Tribunal Federal**, requerer o que segue:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, assegura no seu artigo 5º, inciso XXXIII, que todo cidadão tem direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, sob pena de responsabilidade da autoridade que lhe negar acesso;

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Lido no Expediente em 16/MAIO/2024

1º Sec.

Ofício Nº 281 Data 16 MAIO /2024

Func.



Estado do Rio Grande Do Norte
Câmara Municipal De Parelhas
Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



REQUERIMENTO

Nº

EMENTA

DESPACHO

ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE P/ ADOTAR PROVIDÊNCIA

Parelhas de de


PRESIDENTE

CONSIDERANDO que o art. 7º, da Lei Federal nº 12.527/2011 determina que todo cidadão tem direito de obter:

“Art. 7º - O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter [...] VI – Informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos: [...]”

CONSIDERANDO que A Lei Orgânica Municipal, **SEÇÃO I - Das Atribuições do Prefeito, Art. 64**, determina que:

SEÇÃO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

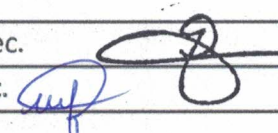
Art. 64 – Compete privativamente ao Prefeito;

XVII – Prestar a Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações pela mesma solicitada, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados.

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Parelhas no **CAPÍTULO II – DAS INFORMAÇÕES**, Art. 198, Parágrafo Único, determina que:

CAPÍTULO - II DAS INFORMAÇÕES

Lido no Expediente em 16 MAIO 2024 1º Sec.

Ofício Nº 281 Data 16/MAIO/2024 Func. 



Estado do Rio Grande Do Norte
Câmara Municipal De Parelhas
Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



REQUERIMENTO

DESPACHO

Nº

EMENTA

ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE P/ ADOTAR PROVIDÊNCIA

Parelhas

de

de

PRESIDENTE

Art. 198 – Compete a Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes a administração municipal.

Parágrafo Único – As informações serão solicitadas por requerimento, proposto por qualquer Vereador e sujeito as normas expostas em capítulo próprio.

VENHO REQUERER, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

- a) Cópia dos Extratos Bancários da Conta Corrente nº 312282 – Agência Banco do Brasil – 1106-1, e dos valores aplicados, do Convênio nº 896965/2019, celebrado entre o Município de Parelhas-RN, e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Por último, informamos que as referidas informações podem ser encaminhadas para os e-mails abaixo:

verton.cmparelhas@gmail.com e cãmaramunicipaldeparelhas@gmail.com

Sala das sessões, 16 de maio de 2024.

WELLINGTON ARAUJO SILVA

Vereador do MDB

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA

Vereadora do MDB

Lido no Expediente em 16/MAIO/2024

1º Sec.

Ofício Nº 281 Data 16/MAIO/2024

Func.

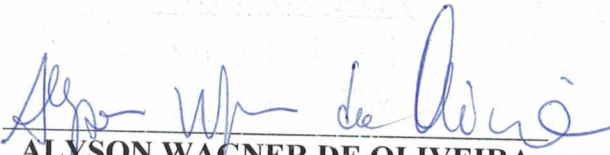


RELAÇÃO NOMINAL DAS VOTAÇÕES DOS VEREADORES SOBRE O
REQUERIMENTO Nº 142/2024, DE AUTORIA DA BANCADA DO MDB.

EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ILDECIO DE OLIVEIRA	☒	☐	☐
WELLINGTON ARAÚJO SILVA	☒	☐	☐
FRANCICLEIDE MARIA SOUZA	☒	☐	☐
ITAMÁRIO BEZERRA DE LIMA	☒	☐	☐
MESSIAS MEDEIROS	☒	☐	☐
JOSIVAN ALVES PEREIRA	☒	☐	☐
FELISBERTO DO NASCIMENTO SILVA	☒	☐	☐
ZENILDA SALUSTIO DA C. M. BEZERRA	☒	☐	☐
ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA	☒	☐	☐
EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA	☒	☐	☐
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA	☒	☐	☐

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS


ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
16 MAIO 2024